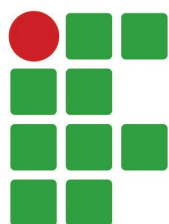


# **Boletim** de **Serviço**

R e i t o r i a

**ESPECIAL**

**Resoluções do Conselho  
Superior/2010**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Norte de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS – REITORIA

**Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República**  
*MICHEL TEMER*

**Ministro da Educação**  
*JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO*

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica**  
*MARCOS ANTONIO VIEGAS FILHO*

**Reitor**  
*Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA*

**Pró-Reitor de Administração**  
*Prof. EDMILSON TADEU CASSANI*

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**  
*Prof. ALISSON MAGALHÃES CASTRO*

**Pró-Reitora de Ensino**  
*Prof.<sup>a</sup> ANA ALVES NETA*

**Pró-Reitor de Extensão**  
*Prof. PAULO CEZAR PINHEIRO DE AZEVEDO*

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**  
*Prof. ROGÉRIO MENDES MURTA*

**Responsável pelo Boletim de Serviço**  
*DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS*



## Sumário

<b>RESOLUÇÕES.....</b>	<b>3</b>
------------------------	----------



# RESOLUÇÕES



## **RESOLUÇÃO CS Nº 01/2010, DE 28 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Alteração do Artigo oitavo do Estatuto do IFNMG.

Art. 2º. Foram alterados os incisos I, II,IV,VI E VII do artigo oitavo e seu parágrafo primeiro, do Estatuto do IFNMG.

Montes Claros, 28 de maio de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**Presidente do Conselho Superior.**



## **RESOLUÇÃO CS Nº 02/2010, DE 28 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para escolha do Diretor Geral do *Campus* Januária.

Montes Claros, 28 de maio de 2010

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**Presidente do Conselho Superior.**



## RESOLUÇÃO CS N° 03/2010, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Proposta dos Projetos Pedagógicos de criação dos Cursos dos *Campi*: Almenara, Araçuaí, Arinos, Montes Claros e Pirapora, apresentada pelo IFNMG.

<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Campus</b>
Técnico em Informática	Subsequente/Concomitante	Almenara, Araçuaí, Arinos Montes Claros, Pirapora
Técnico em Gerência de Saúde	Subsequente/Concomitante	Almenara
Técnico em Enfermagem	Subsequente	Araçuaí, Almenara
Técnico em Meio Ambiente	Subsequente/Concomitante	Arinos
Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente/Concomitante	Montes Claros
Técnico em Eletrotécnica	Subsequente/Concomitante	Montes Claros
Técnico em Administração	Subsequente/Concomitante	Araçuaí, Arinos, Pirapora
Técnico em Edificações	Subsequente/Concomitante	Pirapora
Técnico em Agroecologia	Subsequente/Concomitante	Araçuaí
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	PROEJA	Araçuaí

Art. 2°. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação dos cursos dos novos *Campi*: Almenara, Montes Claros e Pirapora .

Montes Claros, 24 de agosto de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**Presidente do Conselho Superior.**



## **RESOLUÇÃO CS N° 04/2010, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Proposta do Projeto de Educação a Distância do IFNMG e dos Projetos Pedagógicos de Cursos dos Polos: Montes Claros, Janaúba e Guanhães.

Montes Claros, 24 de agosto de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Superior.





## **RESOLUÇÃO CS Nº 05/2010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta do Projeto Pedagógico e consequente criação dos Cursos de Medicina Veterinária e de Engenharia de Alimentos – Nível de Graduação, apresentada pelo IFNMG – *Campus* Salinas.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação dos citados cursos.

Montes Claros, 24 de setembro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Superior.



## **RESOLUÇÃO CS Nº 06/2010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de adesão ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) para ingresso no 1º semestre de 2011, nos *Campi* Januária e Salinas, do IFNMG.

Art. 2º. Estabelecer o quantitativo de 100% do ingresso para o *Campus* Januária e 50% para o *Campus* Salinas.

Montes Claros, 24 de setembro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Superior.



## **RESOLUÇÃO CS Nº 07/2010, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta do Projeto Pedagógico e consequente criação do Curso de Tecnologia em Produção de Grãos – Nível de Graduação, apresentada pelo IFNMG – *Campus Arinos*.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação do citado curso.

Montes Claros, 28 de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Superior.



## **RESOLUÇÃO CS Nº 08/2010, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta do Projeto Pedagógico e consequente criação do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental – Nível de Graduação, apresentada pelo IFNMG – *Campus Araçuaí*.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação do citado curso.

Montes Claros, 28 de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Superior.



## **RESOLUÇÃO CS Nº 09/2010, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta dos Projetos Pedagógicos e consequente criação dos Cursos Técnicos em Agroecologia integrado ao ensino médio e Técnico em Informática integrado ao ensino médio, apresentada pelo IFNMG – *Campus Araçuaí*.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação dos citados cursos.

Montes Claros, 28 de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**Presidente do Conselho Superior.**



## **RESOLUÇÃO CS Nº 10/2010, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta dos Projetos Pedagógicos e consequente criação dos Cursos Técnico em Administração concomitante/subsequente e Técnico em Florestas concomitante/subsequente, apresentada pelo IFNMG – *Campus Salinas*.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação dos citados cursos.

Montes Claros, 28 de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Superior.



## **RESOLUÇÃO CS Nº 11/2010, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta dos Projetos Pedagógicos e consequente criação dos Cursos Técnicos em Agropecuária integrado ao ensino médio e Técnico em Informática integrado ao ensino médio apresentada pelo IFNMG – *Campus* Almenara.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação dos citados cursos.

Montes Claros, 28 de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Superior.



## **RESOLUÇÃO CS Nº 12/2010, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta dos Projetos Pedagógicos e consequente criação dos Cursos Técnico em Administração integrado ao ensino médio, Técnico em Informática integrado ao ensino médio e Técnico em Segurança do Trabalho concomitante/subsequente, apresentada pelo IFNMG – *Campus Pirapora*.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação dos citados cursos.

Montes Claros, 28 de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Superior.





## **RESOLUÇÃO CS Nº 13/2010, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta dos Projetos Pedagógicos dos Cursos em funcionamento, Técnico em Informática concomitante/subsequente, Técnico em Enfermagem (complementação), Técnico em Agente Comunitário de Saúde integrado ao ensino médio – PROEJA, Técnico em Produção Rural Indígena integrado ao ensino fundamental - PROEJA Indígena. Apresentada pelo IFNMG - *Campus* Januária.

Montes Claros, 28 de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Superior.



## **RESOLUÇÃO CS Nº 14/2010, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Interno dos cursos de Graduação do IFNMG - *Campus Januária/MG*

Montes Claros, 28 de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**Presidente do Conselho Superior.**



## **RESOLUÇÃO CS Nº 15/2010, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Calendários Escolares para o ano de 2011 dos *Campi*: Almenara, Montes Claros e Pirapora

Montes Claros, 28 de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Superior.



## **RESOLUÇÃO CS N° 16/2010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Regimento Geral do IFNMG.

Art. 2°. A Reitoria e os *campi* terão 120 dias de prazo, a partir da data de publicação deste regimento no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, para elaboração ou adequação de seus Regimentos Internos.

Montes Claros, 19 de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**Presidente do Conselho Superior.**



## **RESOLUÇÃO CS Nº 17/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Calendários 2011 dos *Campi*: Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Pirapora e Salinas.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Superior.



## **RESOLUÇÃO CS Nº 18/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Licenciatura em Biologia, apresentada pelo IFNMG - *Campus* Januária.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Superior.



## **RESOLUÇÃO CS N° 19/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Projeto de Licenciatura em Biologia, apresentado pelo IFNMG - *Campus* Salinas.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**Presidente do Conselho Superior.**



## **RESOLUÇÃO CS Nº 20/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Licenciatura em Física, apresentado pelo IFNMG - *Campus* Januária.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**Presidente do Conselho Superior.**





## **RESOLUÇÃO CS Nº 21/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Licenciatura em Física, apresentado pelo IFNMG - *Campus* Salinas.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**Presidente do Conselho Superior.**



## **RESOLUÇÃO CS Nº 22/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Licenciatura em Matemática, apresentado pelo IFNMG - *Campus* Januária.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**Presidente do Conselho Superior.**



## **RESOLUÇÃO CS Nº 23/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Licenciatura em Matemática, apresentado pelo IFNMG - *Campus* Salinas.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**Presidente do Conselho Superior.**



## **RESOLUÇÃO CS Nº 24/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Licenciatura em Química, apresentado pelo IFNMG - *Campus* Salinas.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**Presidente do Conselho Superior.**



## **RESOLUÇÃO CS Nº 25/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os procedimentos para a emissão de certificação de conclusão do Ensino Médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2010.

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**Presidente do Conselho Superior.**